



LEI Nº 704/2000 De 30 de junho de 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado a aquisição de um ônibus com recursos de Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, para transportes escolar na seguinte rubrica.

ÓRGÃO II - Prefeitura Municipal

Unidade 2.40 - Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

08 - Educação e cultura. 42 - Ensino Fundamental. 239 - transporte Escolar.

024008422391050 - Aquisição de Ônibus para transporte escolar- convênio com Secretaria do Estado de Educação.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente - R\$30.000,00

Total - R\$30.000,00

Art. 2º- Para atender as despesas previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentaria vigente;

ÓRGÃO II - Prefeitura Municipal

Unidade 2.40 - Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

08- Educação e Cultura

42 - Ensino Fundamental

239 - Transporte Escolar

4.1.2.0. - Equipamento e materiais permanentes - R\$30.000,00

Total - R\$30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, 30 de junho de 2000.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal